



Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria-Executiva

## RESOLUÇÃO SE/MTE Nº 7, DE 29 DE JULHO DE 2025

Altera a Resolução SE/MTE nº 2, de 30 de outubro de 2024, que fixa o Índice de Eficiência Institucional da Auditoria-Fiscal do Trabalho.

O **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE DA AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, incisos III e IV, do Decreto nº 11.971, de 1º de abril de 2024, e em conformidade com deliberação aprovada em reunião realizada em 29 de abril de 2025, e com o que consta do Processo nº 19966.203785/2024-76,

### RESOLVE:

Art. 1º Nas Tabelas 1 e 2 do Anexo II e no Anexo III da Resolução SE/MTE nº 2, de 30 de outubro de 2024, o "Indicador 4 - Número de acidentes ou doenças do trabalho graves ou fatais analisados", que compõe o Índice de Eficiência Institucional da Auditoria-Fiscal do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Indicador 4 - Número de doenças do trabalho ou acidentes do trabalho graves ou fatais analisados**

Unidade de medida: Unidades

Polaridade: Positiva

Periodicidade de mensuração: Trimestral

Fórmula de cálculo: **AnaliseAcidGrave** + **AnaliseDoenca**, sendo:

**AnaliseAcidGrave** - Número de acidentes do trabalho graves ou fatais investigados pelos Auditores-Fiscais do Trabalho e para os quais foi produzido um relatório de análise de acidente do trabalho.

**AnaliseDoenca** - Número de doenças do trabalho investigados pelos Auditores-Fiscais do Trabalho e para os quais foi produzido um relatório de análise de doença do trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Coordenador do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/07/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=6194313&crc=B43B5BB3](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6194313&crc=B43B5BB3), informando o código verificador **6194313** e o código CRC **B43B5BB3**.

---

---

**Referência:** Processo nº 19966.203785/2024-76.

SEI nº 6194313